

## EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS NO EDITAL 02/2022

A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão em conjunto com a Coordenação do NEABI do Campus Avançado Ubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a Resolução CONSU nº 41/2019, a Portaria SETEC/MEC nº58/2014 e a Resolução Normativa 016/2010 CNPq.

### 1 OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo” para atuar no programa **Olhares e ações afrocentradas**, com ênfase no projeto no curso online de **Letramento Racial Crítico e Formação Docente**.

### 2 DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

### 3 CANDIDATURA

- 3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;
- 3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;
- 3.3 Ser, preferencialmente, negro ou negra. (vide Autodeclaração racial no Anexo V)
- 3.4 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;
- 3.5 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.6 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.

3.7. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que tenha autorizada sua participação, por escrito;

3.8 A documentação comprobatória dos requisitos deverá ser anexada no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.9 O valor da bolsa será de **até R \$800,00/mês**, para uma carga horária máxima de 8 horas semanais. O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

#### 4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/mowtvMwXw3o6EV21A> de **23/05/2022 a 30/05/2022**, onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF):

- a) CPF e CI;
- b) Curriculum Vitae ou Lattes;
- c) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- d) Autodeclaração racial; (anexo V, caso se aplique)
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (anexo IV, caso se aplique);
- f) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).
- g) Plano de Ensino

4.3 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato;

4.4 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por:

análise documental (currículo lattes + proposta de curso), conforme cronograma previsto no item 9 deste edital.

5.2 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (\*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (... ponto por ano).

5.3 À proposta de curso online com a temática Letramento racial crítico e formação docente, em forma de plano de ensino, serão atribuídas notas de 0 a 50 (zero a cinquenta) para os seguintes aspectos:

- a) Se a proposta apresenta objetivos claros e precisos;
- b) Como se propõe a metodologia para um curso online e quais recursos pedagógicos serão utilizados;
- c) Como se dá a avaliação dos cursistas e do curso;
- d) se as ações propostas promovam a interdisciplinaridade curricular e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão
- e) se a proposta apresenta aspectos relacionados ao fortalecimento dos arranjos produtivos local e regional, de acordo com o contexto cultural, social e econômico da região que se insere.

5.4 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem a documentação completa apontada na planilha do Lattes e, também, a proposta de curso de formação docente em forma de plano de ensino.

5.5 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.6 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar/enviar os documentos necessários autenticados para assumir suas atividades de bolsista, que foram digitalizados para inscrição.

5.7 Caso, no ato da convocação, o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.8 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, via requerimento, anexo VI, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto;

8.4. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

#### 9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	19/05/2022
Impugnação do Edital	19/05/2022 a 20/05/2022
Apreciação dos pedidos de impugnação	23/05/2022
Publicação da versão final do Edital	23/05/2022
Período de inscrição	23/05/2022 a 30/05/2022
Período de seleção	31/05/2022 a 03/06/2022
Resultado provisório	06/06/2022

Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	07/06/2022 a 08/06/2022
Apreciação e julgamento dos recursos	09/06/2022
Resultado final	10/06/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	13/06/2022 a 17/06/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Avançado Ubá* do IF Sudeste MG.

10.7 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: [extensao.uba@ifsudestemg.edu.br](mailto:extensao.uba@ifsudestemg.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



Ubá, 19 de Maio de 2022

---

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

---

Coordenação do NEABI

## ANEXO I

### Das vagas, função e requisitos

Projeto/ Coordenação	Função e responsabilidade do Colaborador Externo	Requisito	Duração da bolsa / Carga horária semanal	Valor Mensal da Bolsa
Letramento Racial Crítico e Formação Docente	Auxiliar na elaboração do curso: seleção de materiais, leitura e discussão sobre os temas selecionados; organização dos encontros síncronos;	•Ser, preferencialmente, negro ou negra. (vide Autodeclaração racial no Anexo V)	8 horas semanais	R\$800
Coordenação: Fernanda de Abreu Reiff	Preparar e conduzir os encontros síncronos junto com a equipe e auxiliar nas atividades propostas às/aos cursistas;	• Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;		
	Ajudar na orientação da criação dos materiais didáticos;	•Ter disponibilidade semanal (8 horas) para reuniões com a equipe (Coordenador, bolsistas e convidados), preferencialmente manhã e/ ou tarde durante a semana e manhãs de sábados para realizar a oficina com o público-alvo.		
	Auxiliar as participantes e os participantes nas dúvidas e questionamentos em relação aos temas discutidos e atividades propostas.			



## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR EXTERNO

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato.

Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

<b>Candidato(a):</b>
<b>Nota total:</b>
( ) Classificado ( ) Desclassificado

### Check list documentos:

CPF e CI; (*obrigatório)
Autodeclaração racial (caso se aplique)
Curriculum Vitae ou Lattes;
Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;
Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);
Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).
Plano de Ensino

**Avaliação de titulação e experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto.**

**Atribua notas de 0 a 50 (zero a cinquenta) para os seguintes aspectos:**

Avaliação do Currículo Lattes				
Formação acadêmica/ titulação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Doutorado nas linhas de pesquisa: formação de professores e/ou educação étnico-raíais.	5,0		1,0	0,0

Mestrado nas linhas de pesquisa: formação de professores e/ou educação étnico-raíciais.	3,0		1,0	
Doutorado	2,0		1,0	
Mestrado	1,0		1,0	0,0
			<b>Soma parcial</b>	0,0
			<b>Limite de 5,00 pontos</b>	
			<b>Soma final</b>	0,0
<b>Atuação Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Disciplinas relacionadas à temática de formação docente.	0,5		6,0	0,0
Disciplinas relacionadas à temática de educação étnico-racial	0,5		6,0	0,0
Oficinas, palestras, cursos e minicursos relacionados à temática de formação docente.	0,5		10,0	0,0
Oficinas, palestras, cursos e minicursos relacionados à temática de educação étnico-racial.	0,5		10,0	0,0
Oficinas, palestras, cursos e minicursos relacionados à temática de educação decolonial	0,5		4,0	0,0
			<b>Soma parcial</b>	0,0
			<b>Limite de 18,00 pontos</b>	
			<b>Soma final</b>	0,0
<b>Projetos concluídos de pesquisa, ensino ou extensão.</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Projetos que foquem na temática de formação docente	1,0		3,0	0,0
Projetos que trabalhem o desenvolvimento da educação antirracista	1,0		4,0	0,0
Projetos que trabalhem o pensamento decolonial	0,5		3,0	0,0
			<b>Soma parcial</b>	0,0
			<b>Limite de 10,00 pontos</b>	

**PROPOSTA DE CURSO EM FORMA DE PLANO DE ENSINO**

**Atribua notas de 0 a 50 (zero a cinquenta) para os seguintes aspectos:**

REQUISITO	PONTUAÇÃO
a) Se a proposta apresenta objetivos claros e precisos.	10
b) Como se propõe a metodologia para um curso online e quais recursos pedagógicos serão utilizados;	15
c) Como se dá a avaliação dos cursistas e do curso;	10
d) se as ações propostas promovam a interdisciplinaridade curricular e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	10
e) se a proposta apresenta aspectos relacionados ao fortalecimento dos arranjos produtivos local e regional, de acordo com o contexto cultural, social e econômico da região que se insere.	05

**OBSERVAÇÕES:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador(a) do Projeto

**ANEXO III**  
**PLANO DE ENSINO**

**01. INTRODUÇÃO** (apresentação do curso)

**02. OBJETIVOS**

**03. METODOLOGIA E RECURSOS PEDAGÓGICOS**

**04. AVALIAÇÃO DO ALUNO**

**05. AVALIAÇÃO DO CURSO**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Declaro que o servidor(a) \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária  
semanal de \_\_\_\_\_(h), no(a) Nome da instituição de origem, aprovado(a) no processo de  
seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Setor

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO (candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ **declaro**, sob as penas da lei, **que sou ( ) preto ( ) pardo**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO VI**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, recorro do resultado divulgado do Edital \_\_/\_\_\_\_\_, referente ao projeto \_\_\_\_\_.

Argumentação:

CIDADE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



Assinatura do(a) Candidato(a)

(recomendamos o uso do [SouGov](#) para assinar o documento digitalmente.)